LEI N.º 1175/2009

**“CRIA CARGO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O povo do Município de Moema/MG, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica criado no quadro de Cargos Comissionados, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1041/2006 o cargo abaixo discriminado:

Denominação do cargo: Coordenador de Dentistas

Vagas: 01

Classificação: Quadro Permanente - Cargos de Direção Superior - CDS - Cargos de Provimento Comissionado – CPC

Provimento: Comissão

Nível de Vencimento: CDS - XXIV-A

Carga Horária: 40hs

Atribuições do Cargo: Coordenar os trabalhos a serem desenvolvidos pelos dentistas em atendimento nos consultórios odontológicos públicos municipais; Coordenar e supervisionar a coleta de dados sobre o estado clínico dos pacientes, lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento; Orientar e zelar pela preservação e guarda de aparelhos, instrumental ou equipamentos utilizados em sua atividade, observando sua correta utilização; Elaborar, coordenar e executar programas educativos e de atendimento odontológico preventivo que estejam voltados à comunidade de baixa renda e para os estudantes da rede pública de ensino; Elaborar informes e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação.

**Art. 2º -** Fica extinto o cargo de Dentista Coordenador do Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal – Lei Municipal n.º 1041/2006.

**Art. 3º -** O Anexo I, reeditado de acordo com as alterações ora autorizadas, passa a fazer parte integrante da Lei Municipal n.º 1041/2006.

**Art. 4º -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º -** Revogam-se as disposições em contrário.

### Moema/MG, 08 de julho de 2009.

*Marcelo Ferreira Mesquita*

*Prefeito Municipal*